

Manual de Arrecadação

1. OBJETIVO DO MANUAL

Este documento tem como principal objetivo a manualização do processo de Arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Otacílio Costa – IPAM.

1.1. ORIGEM DOS RECURSOS

A arrecadação previdenciária do Instituto IPAM é oriunda de receita de contribuição dos servidores de cargos efetivos do quadro geral do Município vinculados ao RPPS, da parte patronal e além dos aportes.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **Lei de criação do instituto:** Lei nº 856/1995 e LCM nº 311/2023 – Reforma da Previdência
- **Segregação de massa:** Lei nº 2.110/2013 e suas alterações (Lei Complementar Municipal nº 275/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 3134/2023)
- **Acordos de parcelamento ativos:** Lei Ordinária Municipal nº 2.862/2021; Decreto Municipal nº 3.110/2022

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades	
Prefeitura (Executivo)	Elaboração de ofício	Ofício detalhando a quantidade de servidores ativos e seus dependentes, bem como a base de cálculo das contribuições do executivo e legislativo.
Câmara Municipal (Legislativo)	Elaboração de ofício	
Presidente	Notificação	Notificação em caso de inconsistência de informações.
Contabilidade	Verificação	Comunicação pagamento ou inconsistências
Diretoria Financeira	Acompanhamento	Cobrança em caso de inadimplência.
Diretor Presidente	Assinatura/Aplicação	Assinatura de ofícios e aplicação dos valores oriundos dos repasses.

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Envio de Ofício para o Instituto IPAM	Executivo (Depto. de Recursos Humanos)	Prefeitura e Câmara Municipal, encaminham ofício ao Instituto IPAM detalhando o número de servidores ativos e dependentes vinculados a eles, além disso, o total geral das folhas de pagamento, bem como a base de cálculo para as contribuições e o valor financeiro a ser repassado ao Instituto.
		Legislativo (Presidente da Câmara)	
2	Conferência dos dados	Contabilidade e Diretoria Financeira	A Contabilidade e Diretoria Financeira são responsáveis pela conferência dos dados apresentados nos Ofícios encaminhados pelo Executivo e pelo Legislativo.
3	Validação dos dados	Diretoria Financeira	Ambos os diretores, após a conferência dos dados, fazem a validação através da devolução do ofício ao devido órgão (Executivo e/ou Legislativo). Em caso de não validação, o órgão é notificado via ofício pelo Instituto para que faça a correção das inconsistências apontadas.
		Presidente	
4	Aplicação dos recursos	Presidente	Após a conferência e validação dos dados, o Instituto IPAM faz a aplicação dos recursos em fundos de investimento, observando a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada para o corrente ano.

5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO:

